

QUADRO RESUMO ESTIMATIVO						
Item	Subitem	Descrição Completa	Unidade	Quant.	Valor Mensal	Valor Estimado anual da Proposta
1	1.1	Prestação dos serviços continuados de <u>limpeza, conservação, higienização e asseio</u> , a serem prestados nas dependências da SUEST/FUNASA/ACRE, conforme área de produtividade e conversão de valor por m² previstos na "Tabela de Conversão m²". - CATSER: 24023	Mês	12	18.170,92	218.051,10
	1.2	<u>Utensílios (pagos conforme demanda)</u> - detalhes dos itens, descrição, unidades, quantidades constantes em tabela específica.			1.353,71	16.244,52
	1.3	<u>Materiais de limpeza e higiene pessoal (pagos conforme demanda)</u> - detalhes dos itens, descrição, unidades, quantidades constantes em tabela específica.			3.865,39	46.384,68
TOTAL (R\$)					23.390,02	280.680,30

OBSERVAÇÃO:

1) Nos preços propostos, estão inclusos todos os custos necessários para a prestação dos serviços, todas as despesas com a mão de obra a ser utilizada, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas ou quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto e que influenciem na formação dos preços desta proposta.

2) A metragem dos itens foi arredondada uma vez que o Sistema Comprasnet não permite a inserção de quantidade com casas decimais, o que causaria transtornos na aceitação da proposta uma vez que o valor da planilha não seria igual ao lançado no sistema.

QUADRO DE ÁREAS (ANEXO VI-B DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. IN 5 DE 26 DE MAIO DE 2017)

Dependência	m²	Produtividade de referência (m²) (1)	Coeficiente (1/m²)(1)	Frequencia no mês em horas	Jornada de trabalho no mês	COEFICIENTE K 5 = (2)x(4)	Preço unitário MENSAL SERVENTE	TOTAL MENSAL POR M²	TOTAL POR ÁREA
Área interna	1.619	800	0,00125	171,6	0,0058275	0,00125	4194,56	R\$ 5,24	R\$ 8.488,74
Dependência	m²	Produtividade de referência (m²) (1)	Coeficiente	Frequencia no mês em horas	Jornada de trabalho no mês	COEFICIENTE K 5 = (2)x(4)	Preço unitário MENSAL SERVENTE	TOTAL MENSAL POR M²	TOTAL POR ÁREA
Área externa	5.865	1.800	0,00037037	171,6	0,0058275	R\$ 0,0003704	4194,56	R\$ 1,55	R\$ 9.111,52
Dependência	m²	Produtividade de referência (m²) (1)	Coeficiente	Frequencia no mês em horas	Jornada de trabalho no mês	COEFICIENTE K 5 = (2)x(4)	Preço unitário MENSAL SERVENTE	TOTAL MENSAL POR M²	TOTAL POR ÁREA
Esquadrias Interna/Externa	604	300	0,00263	16	0,005298	R\$ 0,00022	4194,56	R\$ 0,94	R\$ 565,13
Dependência	m²	Produtividade de referência (m²) (1)	Coeficiente	Frequencia no semestre em horas	Jornada de trabalho no mês	COEFICIENTE K 5 = (2)x(4)	Preço unitário MENSAL SERVENTE	TOTAL MENSAL POR M²	TOTAL POR ÁREA
Envidraçadas Interna/Externa	71	130	0,002631579	8	0,000882924245	R\$ 0,000018587879	4194,56	R\$ 0,08	R\$ 5,54
								Total Mensal	R\$ 18.170,92
								Total Anual	R\$ 218.051,10

QUADRO RESUMO - TABELA DE CONVERSÃO - VALOR POR M²

Área ser Limpa	Produtividade adotada: (m²)	Unidade	QTD (m²)	Valor Proposto por Unidade de Medida	Valor Estimativo dos Serviços	
					Mensal	Anual
Interna	800	m²	1.619,00	5,24	8.488,74	101.864,89
Área externa	1.800	m²	5.865,00	1,55	9.111,52	109.338,20
Esquadrias Interna/Externa	300	m²	604,00	0,94	565,13	6.781,58
Fachada Envidraçadas Interna/Externa	130	m²	71,00	0,08	5,54	66,43
TOTAL ÁREA (m²) / Valor Unitário (m2) / Valor Mensal			8.159	-	18.170,92	218.051,10

DESCRIÇÃO DOS COLABORADORES			
Descrição	Área (M2)	Produtividade	Quant. de Colaboradores
Área Interna	1.619	800	2,024
Área Externa	5.865	1.800	3,258
Fachada Envidraçada	71	160	0,444
Esquadria interna e externa sem exposição à risco	604	300	2,013
Quantidade Total de Colbaoradores			7,74
Quantidade Total de Servente de Limpeza			8,00

Observações:

- 1) O número de serventes deverá ser arredondado para o número inteiro posterior caso o resultado seja igual ou superior a 5 décimos, e para o número inteiro anterior caso o resultado seja inferior a 5 décimos.
- 2) As metragens de "Esquadrias externas - face externa com exposição à situação de riscos" não deverão ser consideradas no cálculo de serventes de limpeza uma vez que será contratado item separado para a realização da limpeza de tais áreas com exposição à risco, que serão prestados por profissional da categoria de "Limpador de vidros (Jauzeiro)" ou por empresa especializada (subcontratada), para limpeza em locais com altura (NR35).

ANEXO - I

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº Processo	25106.000071/2024-31
Pregão Eletrônico Nº	XXX/2025

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	/ /2026
B	Município/UF	RIO BRANCO AC
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	AC000021/2025 / AC000029/2025
D	Nº de meses de execução contratual	12

MÃO-DE-OBRA

Mão-de -Obra Vinculada à Execução Contratual

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço	01 - Servente de Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	CBO5143-20
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$1.540,47
4	Categoria profissional (vinculada à execução)	01 - Servente de Limpeza
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01 DE JANEIRO DE 2025

Nota: Deverão ser informados os valores unitários por empregado.

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário Base	100%	1.540,47
B	Adicional de Periculosidade	-	0,00
C	Adicional de Insalubridade	-	0,00
D	Adicional Noturno	-	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-	0,00
F	Outros (especificar)	-	0,00
	Total de Remuneração		1.540,47

Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	128,37
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	186,40
	Total	20,43%	314,77

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	R\$
A	INSS	20,00%	371,05
B	Salário educação	2,50%	46,38
C	SAT ou RAT ajustado	3,00%	55,66
D	SESC ou SESI	1,50%	27,83
E	SENAI - SENAC	1,00%	18,55
F	SEBRAE	0,60%	11,13
G	INCRA	0,20%	3,71
H	FGTS	8,00%	148,42
	TOTAL	36,80%	682,73

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	3,50	215,57
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (cláusula décima)	15,00	297,00
C	Saúde e Segurança do Trabalho (cláusula décima trigésima)	48,00	48,00

D	Outros (especificar)	0,00	0,00
Total de benefícios mensais e diários		66,50	560,57

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	314,77
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	682,73
2.3	Benefícios Mensais e Diários	560,57
Total		1.558,07

Módulo 3: Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado	0,13%	2,41
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,01%	0,16
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	30,81
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	29,89
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	0,22
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	30,81
Total		6,80%	94,29

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.1	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor R\$
A	Substituto na cobertura de Férias	1,62%	36,02
B	Substituto na cobertura de Ausências legais	0,73%	18,98
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,52
D	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,33%	8,58
E	Substituto na cobertura de Ausencia por Acidente de Trabalho	0,03%	0,78
Total		2,73%	64,87

Submódulo - 4.2 - Substituto na Intraornada		
4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituto na concessão de intervalo para repouso ou alimentação	-
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	64,87
4.2	Susbtituto na Intraornada	0,00
Total		64,87

Módulo 5: Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	52,06
B	Materiais	
C	Equipamentos	8,18
D	EPIs	14,00
E	Outros (utensílios)	
Total		74,24

Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor
A	Custos Indiretos -	5,00%	166,60
B	Lucro	10,00%	333,19
C	PIS	0,65%	27,26
	COFINS	3,00%	125,84
	ISS	5,00%	209,73
TOTAL DE TRIBUTOS		23,65%	862,62

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução Contratual (valor por empregado)		Valor
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.540,47
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.558,07
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	94,29
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	64,87
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	74,24
Subtotal (A+B+C+D+E)		3.331,94
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	862,62
	Valor Total por empregado	4.194,56
	Valor Total por posto	4.194,56

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - UNIFORMES SERVENTE DE LIMPEZA

Item	Descrição	Unidade	Quant. Anual	Valor Unitário	Valor Anual
1	Camisas meia manga em tecido leve	Unid.	4	61,98	247,92
2	Calças de Brim com elástico na cintura	Unid.	3	50,98	152,94
3	Meias, lisa cano alto	par	4	18,33	73,32
4	Bota antiderrapante;	par	2	70,10	140,19
5	Crachá.	1	1	10,32	10,32
Total (12 meses)					624,69
Conjuntos durante o contrato (12 meses)					1,00
Total mensal por funcionário					52,06

Item	RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNIDADE (U)	QTD (Q)	PREÇO UNITÁRIO (PU)	Custo Total de Aquisição (V0)	Taxa anual de depreciação (TAD)	Custo Total Mensal x Taxa anual de depreciação	VIDA ÚTIL (VU) (meses)	DEPRECIÇÃO (CTM x TAD) / VU	Manutenção (CTM x 0,5%)	Custo Total = Depreciação +
1	Carro Limpeza funcional, material metal e plástico, comprimento 114cm; largura 48cm; altura 96cm.	Unid.	3	924,50	2.773,50	90%	2.496,15	120	20,80	13,87	34,67
2	Carrinho de mão, capacidade caçamba 60	Unid.	1	296,42	296,42	90%	266,78	120	2,22	1,48	3,71
3	Escada de 12 degraus alumínio articuláveis	Unid.	1	461,95	461,95	90%	415,76	120	3,46	2,31	5,77
4	Mangueira Jardim, diâmetro 1/2, comprimento	Unid.	1	281,31	281,31	90%	253,18	120	2,11	1,41	3,52
5	Lixeira Coleta Seletiva	Unid.	2	521,24	1.042,48	90%	938,23	120	7,82	5,21	13,03
6	Lixeira Material Aço Inoxidável, capacidade 11L	Unid.	5	75,59	377,95	90%	340,16	120	2,83	1,89	4,72
Valor Mensal da Depreciação + Manutenção dos Equipamentos											65,42
Número de serventes											8
Valor mensal da depreciação e manutenção dos equipamentos por servente											8,18

* Manutenção de Equipamentos: O valor do insumo Manutenção de Equipamentos foi obtido adotando-se a metodologia da TCPO (Tabelas de Composições de Preços para Orçamento) da Receita Federal

M= custo de manutenção mensal

VU = Vida Útil = 10 anos (120 meses)

Taxa Anual de depreciação= 10% ao ano

V0 = Valor de aquisição do equipamento

Assim:

Manutenção Mensal = Custo Total Mensal (CTM) $\times$ 0,5% a.m.

UTENSÍLIOS SOB DEMANDA								
Item	Relação de Utensílios	Unidade	Quant. Anual Estimada	Preço Unitário (PU)	25,89%	Valor Unit. Com BDI	Valor Mensal com BDI	Custo Total Anual
					BDI sobre valor unitário			
1	Dispenser protetor assento sanitário -AC	Unid.	2	22,20	5,75	27,95	55,90	670,74
2	Enxada com cabo de madeira	Unid.	1	62,74	16,24	78,98	78,98	947,80
3	Cavadeira Articulada	Unid.	1	55,00	14,24	69,24	69,24	830,87
4	Placa Identificação	Unid.	4	40,33	10,44	50,77	203,09	2.437,03
5	Ancinho Jardinagem, c/ cabo madeira	Unid.	1	42,48	11,00	53,48	53,48	641,74
6	Tesoura Poda c/ cabo plástico	Unid.	1	34,96	9,05	44,01	44,01	528,13
7	Lixeira material Metal, sem tampa, 12 L	Unid.	15	30,50	7,90	38,40	575,95	6.911,36
8	Extensão elétrica, 3 tomadas, comprimento 30M	Unid.	1	161,67	41,86	203,53	203,53	2.442,32
9	Facão para mato 16"	Unid.	1	55,24	14,30	69,54	69,54	834,50
Valor Mensal/Anual - sem CTL (Custos Indiretos, Tributos e Lucro)				505,12	130,78	635,90	1.353,71	16.244,49

Calculo dos Custos Indiretos			
Custos Indiretos e Lucro			%
A	Custos Indiretos		5,00%
B	Lucro		10,00%

C	TRIBUTOS		8,65%
	PIS		0,65%
	COFINS		3,00%
	ISS		5,00%
	BDI= 1+CI+LUCRO/(1-TRIBUTOS)-1		

EPI Sob Demanda

Item	RELAÇÃO DE EPI	UNIDADE (U)	QTD (Q)	PREÇO UNITÁRIO (PU)	Custo Estimado Mensal (E x PU) = (CEM)	Custo Anual (G*12)
1	Luva de Segurança	Unid.	2	11,70	23,40	280,80
2	Máscara de Proteção c/ respirador, descartável	Unid.	16	4,29	68,64	823,68
3	Oculos de Proteção, contra impactos de partículas e raios ultravioleta	Unid.	2	10,00	20,00	240,00
Total Mensal/Anual.....					112,04	1.344,48
Total Mensal por servente.....					14,00	112,04

Relação de Materiais de Limpeza e Conservação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	25,89%	Valor Unit. Com BDI	Valor Mensal com BDI
					BDI Sobre Valor Unitário		
1	ÁGUA SANITÁRIA, incolor	Litro	24	3,58	R\$ 0,93	R\$ 4,51	108,16
2	ÁLCOOL ETÍLICO hidratado 70% <u>líquido</u> , embalagem de 1 litro.	Litro	10	9,90	R\$ 2,56	R\$ 12,46	124,63
3	ÁLCOOL GEL, Frasco c/ 400 Gramas.	Frasco	25	6,89	R\$ 1,78	R\$ 8,67	216,69
4	CERA POLIMENTO PISO, aspecto liquido, galão 5 L	Galão	1	51,15	R\$ 13,24	R\$ 64,39	64,39
5	DESODORIZADOR/AROMATIZANTE de ambiente, tipo aerossol, emb. 400ml	Frasco	24	9,36	R\$ 2,42	R\$ 11,78	282,65
6	DESINFETANTE, solução com Aromatizado	Litro	5	13,00	R\$ 3,37	R\$ 16,37	81,83
7	DEZODORIZADOR SANITÁRIO, tablete sólido, com suporte plástico	Unidade	72	2,83	R\$ 0,73	R\$ 3,56	256,51
8	ESCOVA LIMPEZA GERAL, Escova roupa,	Unidade	2	3,60	R\$ 0,93	R\$ 4,53	9,06
9	ESCOVA LIMPEZA GERAL, com suporte, diametro 9 cm, para vaso sanitário	Unidade	5	6,35	R\$ 1,64	R\$ 7,99	39,94
10	ESPONJA limpeza, dupla face	Unidade	10	1,49	R\$ 0,39	R\$ 1,88	18,76
11	ESPONJA LIMPEZA, material <u>lã de aço</u> ,pacote c/ 8 unidades.	Pacote	2	2,90	R\$ 0,75	R\$ 3,65	7,30
12	FLANELA, comprimento 60 cm, largura 40 cm	Unidade	24	2,61	R\$ 0,67	R\$ 3,28	78,71
13	LUSTRA MÓVEIS, aspecto físico pastoso, embalagem de 500 ml	Frasco	10	15,50	R\$ 4,01	R\$ 19,51	195,13
14	LIMPA-VIDROS, aspecto físico líquido, com gatilho, frasco de 500ml	Frasco	24	10,13	R\$ 2,62	R\$ 12,75	305,91
15	LUVA BORRACHA, tamanho grande, antiderrapante, cano longo	Par	10	6,67	R\$ 1,73	R\$ 8,40	83,97
16	LUVA BORRACHA, tamanho <u>médio</u>	Par	10	4,14	R\$ 1,07	R\$ 5,21	52,12
17	LUVA LÁTEX AMARELA, tamanho <u>pequena</u>	Par	5	3,77	R\$ 0,98	R\$ 4,75	23,73
18	NAFTELENO, pacote com 50 gramas (6 pac. x 50g = 300g))	Pacote	6	5,50	R\$ 1,42	R\$ 6,92	41,54
19	PANO PARA LIMPEZA, algodão cru, tipo saco.	Unidade	24	5,90	R\$ 1,53	R\$ 7,43	178,26
20	PAPEL HIGIENICO, comprimento 300mm, rolinhos simples, embalagem c/ 8 rolos	Rolo	40	4,37	R\$ 1,13	R\$ 5,50	220,06
21	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, Pacote com 1.000 folhas.	Pacote	20	15,90	R\$ 4,12	R\$ 20,02	400,33
22	PROTETOR ASSENTO SANITÁRIO, caixa com 40 unidades.	Caixa	3	4,73	R\$ 1,22	R\$ 5,95	17,86
23	REFIL PARA DESCARTE DE ABSORVENTE, caixa c/ 25 unidades	Caixa	4	3,33	R\$ 0,86	R\$ 4,19	16,77
24	RODO médio, c/02 borrachas, cabo madeira	Um	4	19,29	R\$ 4,99	R\$ 24,28	97,11
25	RODO, material cabo alumínio, comprimento suporte 60 cm,	Unidade	6	30,57	R\$ 7,91	R\$ 38,48	230,91
26	SABÃO BARRA, pacote com 5 unidades	Pacote	2	14,42	R\$ 3,73	R\$ 18,15	36,31
27	SABÃO EM PÓ, pct c/ 1Kg.	Pacote	10	7,83	R\$ 2,03	R\$ 9,85	98,51
28	SABONETE LÍQUIDO, Galão de 5 litros.	Galão	3	17,35	R\$ 4,49	R\$ 21,84	65,53
29	SACO DE LIXO, capacidade 30 litros; c/50 unid.	Pacote	10	5,00	R\$ 1,29	R\$ 6,29	62,95

30	SACO PLÁSTICO LIXO , capacidade 100 litros, pacote com 10 unid	Pacote	8	7,49	R\$ 1,94	R\$ 9,43	75,43
31	SAPONÁCEO, cremoso, frasco c/ 300ml.	Frasco	5	6,06	R\$ 1,57	R\$ 7,62	38,11
32	SOLUÇÃO DE LIMPEZA PESADA, frasco com 5 litros	Frasco	2	52,06	R\$ 13,48	R\$ 65,53	131,06
33	VASSOURA, material cerdas <u>pêlo sintético.</u>	Unidade	4	15,00	R\$ 3,88	R\$ 18,88	75,53
34	VASSOURA, material cerdas PIAÇAVA, cabo madeira	Unidade	4	18,33	R\$ 4,75	R\$ 23,08	92,30
35	VASSOURINHA material cerda náilo	Unidade	6	4,94	R\$ 1,28	R\$ 6,22	37,31
Total Mensal / anual dos produtos para limpeza - sem CTL (Custos indiretos, tributos e lucro)							3.865,39

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DA MÃO DE OBRA

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Remuneração	%	Valor	CCT ou ACT
A	Salário Base - Servente	-	R\$ 1.540,47	Salário base do servente de limpeza foi estimado com base no CCT AC000021/2025 da CCT 2025/2025, firmada entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO ACRE - SEAC/AC, CNPJ n. 08.356.760/0001-48, e o SINDICATO DOS TRAB NAS EMPR DE LIMPEZA DO ESTADO DO AC, CNPJ n. 34.716.605/0001-03 * Custo mínimo relevante
B	Outros	-	-	-

Total	-	1.540,47	
-------	---	----------	--

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A	13º Salário	8,33%	$[(1/12) \times 100] = 8,33\%$	Constituição Federal de 1988 (Art. 7º, VIII). Percentual previsto na IN 05/2017 para quem adota a Conta Vinculada como ferramenta e mitigação de riscos trabalhistas
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	$((1/3) * (5/56)) + (1/11) = 12,10\%$	Art. 7º, XVII, CF/88. Percentual previsto na IN 05/2017 para quem adota a Conta Vinculada como ferramenta e mitigação de riscos trabalhistas
SUBTOTAL		20,43%		
Total		20,43%		

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO / BASE DE CÁLCULO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A	INSS	20,00%	Base de Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1	Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91.
B	Salário Educação	2,50%	Base de Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1	Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82.
C	SAT	3,00%	RAT x FAP = $3,00 \times 1,00\% = 3,75\%$ Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1	RAT x FAP, em que: RAT – 3% (Limpeza em prédios e em domicílio - código 8121-4/00 do Anexo V do Decreto nº 3.048/1999). FAP – O FAP consiste num multiplicador variável num intervalo contínuo de cinquenta centésimos (0,50) a dois inteiros (2,00) será adotada a média de 1,25%
D	SESI ou SESC	1,50%	Base de Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1	Art. 3º, Lei n.º 8.036/90.
E	SENAI ou SENAC	1,00%	Base de Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1	Decreto n.º 2.318/86.
F	SEBRAE	0,60%	Base de Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1	Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90.
G	INCRA	0,20%	Base de Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1	Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70.
H	FGTS	8,00%	Base de Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1	Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF.
Total		36,80%		

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios	Valor	MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
-----	------------	-------	--------------------	---------------------

A	Vale transporte	-	R\$ 3,50 x 2 vales x 22 dias - (6% do salário base)	O vale-transporte foi baseado na maior tarifa do transporte coletivo em Brasília/DF, trajeto de ida e volta (Residência/AGU/Residência).
B	Vale Alimentação	-	15,00 x 22 dias - ((330,00 x 22) x 0,90)	O auxílio alimentação foi baseado na Cláusula 10ª da CCT AC000021/2025 da CCT 2025/2025, firmada entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO ACRE - SEAC/AC, CNPJ n. 08.356.760/0001-48, e o SINDICATO DOS TRAB NAS EMPR DE LIMPEZA DO ESTADO DO AC, CNPJ n. 34.716.605/0001-03. * Custo mínimo relevante
C	Assistência Social	-	((1.540,47 x 3%) / 12) x 3 = 11,55	Assistência Social foi baseado na Cláusula 12ª (parágrafo primeiro) da CCT AC000021/2025 da CCT 2025/2025, firmada entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO ACRE - SEAC/AC, CNPJ n. 08.356.760/0001-48, e o SINDICATO DOS TRAB NAS EMPR DE LIMPEZA DO ESTADO DO AC, CNPJ n. 34.716.605/0001-03. * Custo mínimo relevante
D	outros	-	-	Cumpr salientar que embora haja indicação na CCT AC000021/2025 da CCT 2025/2025 de custos relativos ao plano ambulatorial e Assistência odontológica, tais custos não foram provisionados e não serão aceitos nas propostas, uma vez que são custos cuja redação do instrumento coletivo apontam para oneração exclusiva do tomador ou administração pública, sendo vedada a assunção pela Administração, conforme Art. 6º da IN SEGES nº 5/2017 e Parecer nº 00004/2017/CPLC/PGF/AGU e outros correlatos ao tema

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
---	------------------------	---	--------------------	---------------------

A	Aviso Prévio Indenizado	0,13%	$((1/30) \cdot 45) / 12 \cdot 5\% = 0,13\%$ (Base de Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)	Constituição Federal de 1988 (Art. 7º, XXI); CLT (Art. 477, 487 a 491). Segundo estudos do CNJ – Resolução 98/2009, cerca de 5% do pessoal é demitido pelo empregador antes do término do contrato. Considerando que a vigência inicial do contrato será de 60 meses, o cálculo de provisionamento mensal considerou tal prazo ao invés dos 12 meses usualmente utilizados, alterando o percentual de 0,42% para 0,13%. Cumpre salientar que foi provisionado no cálculo 3 dias aviso prévio proporcional do primeiro ano e mais 3 dias a cada ano de contrato, totalizando 45 dias de aviso prévio indenizado para os 60 meses. A forma de previsão do aviso prévio proporcional segue ao disposto na Lei nº 12.506/2011, com enfoque na interpretação dada pelo Ministério do Trabalho e Emprego na Nota Técnica nº 814/2012/CGRT/SRT/MTE, bem como pelo TST em diversos julgados (TST RR-20892-88.2014.5.04.0005, Ac. 7ª Turma; ARR-2975-19.2012.5.02.0058, 6ª Turma; RR-160-43.2014.5.02.0005, 6ª Turma; RR-309-31.2015.5.06.0122, 3ª Turma; AIRR-20-85.2013.5.03.0079, 7ª Turma)
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	$0,08 \times 0,13 = 0,01\%$	Incidência de FGTS x Aviso Prévio Indenizado, em que: FGTS = 8%; Aviso Prévio Indenizado = 0,13%.
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	$7/30/12 \times 100 = 1,94\%$ (Base de Cálculo: Módulo 1 + submódulo 2.1)	Constituição Federal de 1988 (Art. 7º, XXI); CLT (Art. 477, 487 a 491). Refere-se ao custo de reposição do posto nos 07 dias corridos ou 02 horas diárias durante os 30 dias de aviso trabalhado, acrescido de mais 03 dias do primeiro ano e 3 dias a cada ano de contrato relativo ao aviso prévio proporcional. A fórmula em questão é a mesma recomendada nos Acórdão TCU nº 3.006/2010 e nº 1.094/2007. Todavia, conforme o TCU, deve ser adotado somente no primeiro ano do contrato tendo em vista esse custo ser não renovável em função de haver somente uma demissão e uma indenização por empregado.
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	$36,80\% \times 1,94\% = 0,72\%$	Incidência do Submódulo 2.2 x Aviso Prévio Trabalhado, em que: Submódulo 2.2 = 36,80%; Aviso Prévio Trabalhado = 1,22%.
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado e Trabalhado	4,00%	$0,08 \times 0,4 \times 0,9 \times (1 + 5/56 + 5/56 + 1/3 \cdot 5/56) = 3,48\%$ $0,03 (1 + 0,09 + 0,09 + 0,03) = 0,03 \times 1,21 = 0,04$ Total arredondado = 4% (Base de Cálculo: Módulo 1)	Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 (Art. 18 § 1º) com redação dada pela Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997; Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001. (Art. 1º). A IN 05/2017 fixou este percentual para quem adota a conta vinculada. Ressalta-se que em razão da exclusão da Contribuição Social de 10% sobre a multa do FGTS a partir de 01/01/2020, tal percentual foi alterado de 5% para 4%, conforme orientação do ME.

Total	6,79%		
-------	-------	--	--

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A	Substituto na Cobertura de Férias	1,62%	$((1/3) * (1/12)) + (1/12) + (1/12) / 12 = 1,62\%$ (Base de Cálculo: Módulo 1 e Submódulo 2.2)	Art. 7º, XVII, CF/88. Uma vez que o custo das férias do titular será provisionado no submódulo 2.1, provisiona-se neste item somente o custo do 13º salário + férias + 1/3 de férias do funcionário que irá cobrir as férias do titular, representando a parcela mensal de tal custo.
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	0,73%	$(2,96/30) \times (1/12) = 0,73\%$ Base de Cálculo: (Módulo 1+Submódulo 2.1+Submódulo 2.2+Multa do FGTS)	Art. 473 da CLT. Baseado no Manual MPOG - Preenchimento de Planilha 2011 - Acórdão TCU 1753-2008: Calcula, segundo estimativas do MPOG, em 2,96 dias por ano as ausências legais, calculando em 0,73% o impacto.
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade	0,02%	$\{[(5/30)/12] \times 0,015\} \times 100 = 0,02\%$ Base de Cálculo: (Módulo 1+Submódulo 2.1+Submódulo 2.2+Multa do FGTS)	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT. Baseado no Manual MPOG - Preenchimento de Planilha 2011, segundo estudos do CNJ – Resolução 98/2009 - Criada pelo art. 7º, inciso XIX da CF, combinado com o art. 10, § 1º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT - , concede ao empregado o direito de ausentar-se do serviço por cinco dias quando do nascimento de filho. De acordo com o IBGE, nascem filhos de 1,5% dos trabalhadores no período de um ano.
D	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,33%	$[(120/365) * 0,01] = 0,33\%$ Base de Cálculo: (Módulo 1+Submódulo 2.1+Submódulo 2.2+Multa do FGTS)	Constituição Federal de 1988 (Art. 6º e 201); CLT (Art. 392); Percentual indicado no Acórdão TCU-Plenário nº 1.753/2008, podendo variar de acordo com o histórico e quadro funcional de cada empresa licitante, sendo adotado por indicar melhor reflexo do segmento de mercado. Onde: 0,02 = índice de ocorrência. Dado utilizado do IBGE; 4/12 = 4 meses de licença maternidade por ano.

E	Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	$\{[(15/30)/12] \times 0,0078\} \times 100 = 0,03\%$ Base de Cálculo: (Módulo 1+Submódulo 2.1+Submódulo 2.2+Multa do FGTS)	Art. 19 a 23 da Lei n.º 8.213/91. MPOG - Preenchimento de Planilha 2011, segundo estudos do CNJ – Resolução 98/2009 - O artigo 27 do Decreto nº 89.312, de 23/01/84, obriga o empregador a assumir o ônus financeiro pelo prazo de 15 dias, no caso de acidente de trabalho previsto no art. 131 da CLT. De acordo com os números mais recentes apresentados pelo Ministério da Previdência de Assistência Social, baseados em informações prestadas pelos empregadores, por meio da GFIP, 0,78% (zero vírgula setenta e oito por cento) dos empregados se acidentam no ano.
F	Substituto na Cobertura de Outros	-	-	-
Total		2,72%		

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor	MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A	Uniformes - Servente	R\$ -	Com base na planilha de composição do custo mensal	O valor dos uniformes foi baseado na pesquisa de mercado realizada no Painel de Preços e Sites especializado ou de amplo domínio, conforme parâmetro previsto nos incisos I e III, art. 5º da IN nº 65/2021, sendo também realizada a análise crítica dos preços com base nos parâmetros
	Uniformes - Jauzeiro	R\$ -		
	Uniformes - Encarregado	R\$ -		
B	Equipamentos - Depreciação/manutenção - Servente	R\$ -	Com base na planilha de composição do custo mensal	O valor dos equipamentos/EPI's foi baseado na pesquisa de mercado realizada no Painel de Preços e Sites especializado ou de amplo domínio, conforme parâmetro previsto nos incisos I e III, art. 5º da IN nº
	Equipamentos e EPI's - Depreciação - Jauzeiro	R\$ -		
C	Controle de Frequência - Relógio Ponto Biométrico e bobinas termosensíveis	R\$ -	Com base na planilha de composição do custo mensal e rateio entre os 50 postos (48 serventes e 2 encarregados)	O valor dos equipamentos foi baseado na pesquisa de mercado realizada no Painel de Preços e Sites especializado ou de amplo domínio, conforme parâmetro previsto nos incisos I e III, art. 5º da IN nº 65/2021, sendo também realizada a análise crítica dos preços com base nos parâmetros definidos na Nota Técnica da Pesquisa de Mercado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributo e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A	Custos Indiretos	5,00%	-	Para cálculo dos custos indiretos e lucro utilizamos como parâmetro os percentuais das licitações do TCU, Manual de preenchimento do Modelo de Planilhas de Custos e Formação de Preços do STJ e Nota Técnica 01/2007 SCI-STF, que estipulam como máximos os percentuais de 5% para Custos Indiretos

B	Lucro	10,00%	-	Para cálculo dos custos indiretos e lucro utilizamos como parâmetro os percentuais das licitações do TCU, Manual de preenchimento do Modelo de Planilhas de Custos e Formação de Preços do STJ e Nota Técnica 01/2007 SCI-STF, que estipulam como máximos os percentuais de 10% para Lucro
C.1	PIS	0,65%	-	Os tributos federais (COFINS e PIS) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro Presumido. Tal escolha justifica-se uma vez que empresas que utilizam o regime do Lucro Real podem realizar o
C.2	COFINS	3,00%	-	
C.3	ISS	5,00%	-	Para o ISSQN foi prevista a alíquota de 5%, conforme legislação de Brasília



Documento assinado digitalmente
LUIZ DE SOUZA SANTOS
Data: 04/08/2026 12:01:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>